



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 588

De 07 de Novembro de 1.986

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1.987/1.989, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 05 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

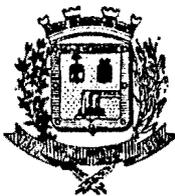
Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o triênio 1.987/1.989, constituído pelos anexos desta Lei, elaborado na forma dos Atos Complementares 43 e 76, de 29.01 e 21.10.69, que estima para o período, as despesas de Capital no montante de Cz\$ 97.609.500,00 (noventa e sete milhões seiscentos e nove mil e quinhentos cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1.987/1.989, ficam assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.987</u>	<u>1.988</u>	<u>1.989</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit Orçamentário	24.182.500.	1.885.100.	37.616.900.	63.684.500.
Operações de Crédito	5.000.000.	10.500.000.	10.000.000.	25.500.000.
Alienação de Bens	70.000.	300.000.	1.000.000.	1.370.000.
Transferência de Capital	<u>55.000.</u>	<u>5.000.000.</u>	<u>2.000.000.</u>	<u>7.055.000.</u>
TOTAL .....	29.307.500	17.685.100.	50.616.900.	97.609.500.

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão / na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÃO</u>	<u>1.987</u>	<u>1.988</u>	<u>1.989</u>	<u>TOTAL</u>
Legislativa	57.000.	70.000.	88.500.	215.500.
Adm./Planejamento	1.929.000.	1.070.100.	2.708.400.	5.707.500
Educação/Cultura	8.715.000.	4.410.000.	10.870.000.	23.995.000
Habitação/Urbanismo	4.930.600.	2.100.000.	9.320.000.	16.350.600.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

= 2 =

	<u>1.987</u>	<u>1.988</u>	<u>1.989</u>	<u>TOTAL</u>
Ind./Comércio Serviços	710.000.	640.000.	1.080.000.	2.430.000.
Saúde e Saneamento	8.675.900.	8.660.000.	19.600.000.	36.935.900.
Assist./Previdência	5.000.			5.000.
Transporte	<u>4.285.000.</u>	<u>735.000.</u>	<u>6.950.000.</u>	<u>11.990.000.</u>
TOTAL .....	29.307.500.	17.685.100.	50.616.900.	97.609.500

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais no período, serão ajustados as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos ou atividades, constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercício 1.988/1.989, estimadas a preços de 1.987, serão corrigidas monetariamente àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de Janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de Novembro de 1.986(hum mil novecentos e oitenta e seis).

OCTAVIO DOTOLI  
Prefeito Municipal

Publicada no setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Chefe de Gabinete